



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

**DECRETO Nº 123
DE 18 DE MARÇO DE 2024**

Dispõe sobre a constituição da Comissão de Análise do PAE (Programa de Auxílio ao Esportista), de que trata a Lei n.º 720 de 17 de junho de 2015, e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 65 e 66, incisos III, VI e XXIV, combinado com o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica Municipal; na conformidade de disposições da Lei nº 720, de 17 de junho de 2015, especialmente de seus artigos 3º e 4º; e considerando a importância de ser formalmente constituída a Comissão de Análise do PAE (Programa de Auxílio ao Esportista),

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída, nos termos deste Decreto, a Comissão de Análise do PAE (Programa de Auxílio ao Esportista), de que trata a Lei nº 720, de 17 de junho de 2015.

Parágrafo único. A Comissão referida no “caput” deste artigo deve funcionar no âmbito da Secretaria Municipal da Juventude e do Esporte – SEJESP.

Art. 2º À Comissão de Análise do PAE (Programa de Auxílio ao Esportista) compete o desempenho de atividades de gerenciamento do referido Programa, de conformidade com o disposto no art. 3º da Lei nº 720, de 17 de junho de 2015.



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

**DECRETO N° 123
DE 18 DE MARÇO DE 2024**

Art. 3º A Comissão de Análise do PAE (Programa de Auxílio ao Esportista) deve ser composta conforme adiante discriminado:

I – Representação da Secretaria Municipal da Juventude e do Esporte – SEJESP: **Genivaldo Santos Santana Junior, CPF. nº 055.xxx.xxx-02 – Titular; Eanes Santana da Silva, CPF. nº 001.xxx.xxx-09 – Suplente;**

II – Representação da Secretaria Municipal da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEMADES: **Tarso Lopes dos Santos, CPF. nº 011.xxx.xxx-82 – Titular; Bennet de Souza Rodrigues, CPF. nº 047.xxx.xxx-08 – Suplente;**

III – Representação da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN: **Joelma Ferreira Dias, CPF. nº 990.xxx.xxx-72 – Titular; Janque Caroline Santos Araújo Noberto, CPF. nº 030.xxx.xxx-05 – Suplente;**

IV – Representação do Poder Legislativo do Município: **Rafael Dantas de Souza, CPF. nº 053.xxx.xxx-24 – Titular.**

Parágrafo único. A Comissão deve ser presidida pelo representante titular da Secretaria Municipal da Juventude e do Esporte – SEJESP.

Art. 4º Cabe à Secretaria Municipal da Juventude e do Esporte – SEJESP prestar o apoio administrativo e operacional necessário ao funcionamento da Comissão constituída na forma deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



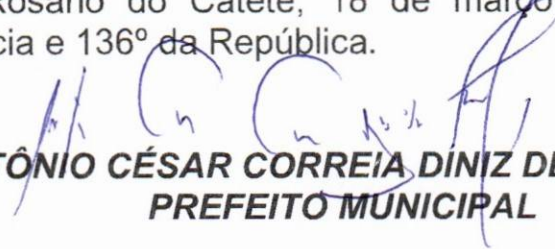
ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

**DECRETO Nº 123
DE 18 DE MARÇO DE 2024**

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rosário do Catete, 18 de março de 2024; 203º da
Independência e 136º da República.


ANTÔNIO CÉSAR CORREIA DINIZ DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL

Willamis Cruz da Silva
Secretário Municipal da Juventude e do Esporte


João Diniz de Resende Neto
Secretário Municipal da Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ROSÁRIO DO CATETE -SE
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

EM 20 / 03 / 24

EDICÃO Nº 691

PUBLICADO POR João